



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir parágrafo único no art. 5º, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Durante o período da Pandemia do COVID-19 – Corona Vírus, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Marília serão realizadas às segundas-feiras, às 16 (dezesesseis) horas.

Câmara Municipal de Marília, 4 de maio de 2020.

Marcos Rezende
Presidente

Evandro Galete
1º Secretário

João do Bar
2º Secretário